

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 414/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA - ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente à Avenida 18 de Fevereiro s/nº, centro, Boa Vista do Tupim, neste estado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 17.917.879/0001-33**, estabelecida no Rua Umberto Silva nº 95, Bairro 13 de maio, Boa Vista do Tupim, BA, CEP: 46.850-000, representada pelo Sr. **Gilberto Oliveira da Silva**, portador do RG nº. 04.669.382-33 e CPF nº. 645.655.305-97, a seguir denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 124/2023, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 010/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de borracharia e força de pneus para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial com validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, divididos em parcelas mensais, conforme serviços prestados no período e serão pagos pela Prefeitura ou Fundo Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-600-0000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1-621-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL
1-500-1002	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037	DESENVOLVIMENTO E MAUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-600-0000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1-500-1002	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2055	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
1-553-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
1-571-0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA COM MDE
1-540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSFERENCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1-661-0000	TRANSFERENCIA DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2047	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
3390.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-660-0000 TRANSFERENCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.08.01 SECRETARIA DE MUN. DE TRANSPORTE
2022 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
3390.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
2073 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER
3390.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HÍDRICO E MEIO AMBIENTE
2024 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE.
3390.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Heider Lopes Campos
Prefeito Municipal

Gilberto Oliveira da Silva
GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ nº 17.917.879/0001-33
Gilberto Oliveira da Silva
CPF nº 645.655.305-97

TESTEMUNHAS

1 *Thaímá Ribeiro dos Santos* 2 *Leideleto dos Santos Freitas*
CPF: 058.960.145-02 CPF: 024.138.995-02